



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Portaria nº 240, de 19 de agosto de 2022.

Recondução da Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar nº  
23067.023214/2022-07.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme art. 25, alínea i, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e o art. 143 da Lei nº 8.112/90, em face do PARECER n. 00084/2022/NUPLES/PFUFC/PGF/AGU (SEI nº 3309741),

RESOLVE,

Art. 1º RECONDUZIR, por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23067.023214/2022-07, composta pelos servidores Rita Helena Sousa Ferreira Gomes, Professora do Magistério Superior, inscrita na matrícula SIAPE sob o nº 1559911, Ronaldo de Sousa Almeida, Professor do Magistério Superior, inscrito na matrícula SIAPE sob o nº 2372272, e Mateus Andrade da Rocha Farias, que trata de apurar a conduta da discente Letícia Vasconcelos Barreto, matrícula nº 509888, do Curso de Direito/Bacharelado, Campus Benfica, que ingressou no Programa de Residência Universitária da UFC, destinado a discentes em condições de vulnerabilidade socioeconômica, com suposta omissão de informações de renda familiar no Processo Seletivo do EDITAL Nº 07/2021/PRAE/UFC, a fim de providenciar o saneamento e complemento de informações recomendado pela Procuradoria no Parecer nº 00084/2022/NUPLES/PFUFC/PGF/AGU.

Art. 2º O Pedido de prorrogação de prazo deverá vir acompanhado de exposição de motivos, indicando os atos e etapas processuais que já foram praticadas e os motivos que levaram à não conclusão do procedimento no prazo previsto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, Reitor**, em 26/08/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3336109** e o código CRC **AA174084**.

Referência: Processo nº 23067.021289/2022-45

SEI nº 3336109